



LEI Nº 1.047, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 Câmara Municipal
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 33.90.14.00.00.00.0001 Diárias - Civil R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00

Total da Suplementação

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 Câmara Municipal
PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios
ELEMENTO: 31.90.94.00.00.00.0001 Indenização e Rest. Trabalhistas R\$ 15.000,00

Total da anulação

R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de agosto de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT